

PROVIMENTO Nº 3/2013

Dispõe sobre a necessidade de agilizar os processos que se encontram na fase de execução.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

CONSIDERANDO o elevado número de processos na fase de execução que se encontram no acervo das Varas desta Capital, da Região Metropolitana e do Interior do Estado totalizando 103.754 em 31/05/2013, conforme dados obtidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

CONSIDERANDO a necessidade de uma prestação jurisdicional mais célere, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos que coloquem em pauta os processos que se encontram na fase de execução, para fins de solucionar o litígio trabalhista com a maior brevidade possível, inclusive mediante a conciliação entre os litigantes.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2013.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Corregedora Regional